

**T.A. N.º 165/2020**

**CT. N.º 285/2012 (SEI n.º 19.16.2256.0010306/2019-41)**

**CT. SIAD N.º 4855**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA HGD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, NA FORMA AJUSTADA.**

**LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo seu **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Heleno Rosa Portes**.

**LOCADORA: HGD Empreendimentos Imobiliários Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.627.404/0001-72, com sede na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.390, sala: 1.207, Centro, em Juiz de Fora/MG, CEP: 36.016-310, neste ato representada por **Horácio Moreira Dias**, inscrito no CPF sob o n.º 003.690.556-91 e no RG sob o n.º M-1.316.717.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 057/2012, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação da sala n.º 1602 e da vaga de garagem n.º 406 do Edifício HMD Space Center, situado na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.390, Centro, em Juiz de Fora/MG”:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o reajuste do valor do aluguel.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 29/11/2020 até 28/11/2022, inclusive.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor do aluguel**

O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 1.784,57 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 1.411,89 (hum mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e nove centavos) para a sala e R\$ 372,68 (trezentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) para a vaga de garagem, a partir de 29/11/2020, devido ao reajuste do valor da locação, pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 3,1352%, na forma da cláusula décima do Contrato inicial e da Resolução PGJ n.º 21/2002.

**Subcláusula única** - Fica ressalvado o direito da **Locadora** ao reajuste do valor do aluguel, a cada 12 (doze) meses, conforme a cláusula décima do Contrato inicial.

## **CLÁUSULA QUARTA - Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global estimado do Contrato, para o período de 29/11/2020 a 28/11/2022, passa a ser de R\$ 70.989,68 (setenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 42.829,68 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) para pagamento do aluguel, R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais) para ressarcimento da energia elétrica, R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para ressarcimento do condomínio, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para ressarcimento do IPTU e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para ressarcimento da taxa de coleta de lixo, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-20 Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

## **CLÁUSULA QUINTA - Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SEXTA - Da publicação**

Este Termo será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Locatária:**

**Heleno Rosa Portes**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Locadora:**

**Horácio Moreira Dias**  
**HGD Empreendimentos Imobiliários Eireli**

**Testemunhas:**

**1)**

**2)**



Documento assinado eletronicamente por **HORACIO MOREIRA DIAS, Usuário Externo**, em 28/10/2020, às 13:39, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 28/10/2020, às 19:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/11/2020, às 13:52, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/11/2020, às 13:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0561028** e o código CRC **1F835DE2**.

Processo SEI: 19.16.3897.0033265/2020-95 /  
Documento SEI: 0561028

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008